

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 161/97  
PUBLICADO EM 02/05/2005

LEI N.º 253/2005.

INSTITUI DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei, institui e regulamenta o sistema de diárias da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PB.

Art. 2º - O sistema de Diárias no âmbito deste Poder Executivo, doravante, é o instituído na presente Lei, sendo os seus valores fixados no anexo um, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – São beneficiários do sistema de diárias, o Prefeito, os funcionários efetivos ou nomeados em comissão, os servidores da Prefeitura ou assemelhados, inclusive os contratados, conveniados ou colocados a disposição deste Poder.

Art. 3º - Tem direito a Diárias o beneficiário que viaje ou tenha viajado a serviço da Prefeitura Municipal, mediante autorização do prefeito ou quem tiver autorizado legal para este fim, numa distância igual ou superior a 100 (cem) Km.

§ 1º - O sistema de Diárias tem como objetivo custear ou ressarcir despesas com alimentação e hospedagem dos beneficiários citados no Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 4º - Os valores das Diárias serão fixados em razão da representação do cargo que ocupa o beneficiário.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 161/97  
PUBLICADO EM 02/05/2005

§ 1º - Quando a viagem for para cidades em outro Estado, será majorado o valor da Diária em 100% ( cem por cento).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-PB.  
Em, 02 de maio de 2005.

  
JOSE NICOLAU PEREIRA  
- PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

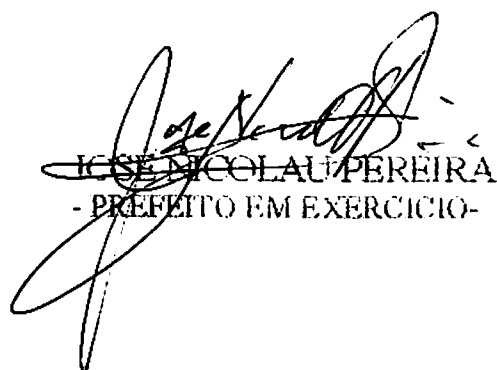
CRIADO PELA LEI N.º 161/97  
PUBLICADO EM 02/05/2005

ANEXO I

ESTABELECE PADRÃO E VALOR DAS DIÁRIAS

| PADRÃO                                      | VALOR EM R\$ |
|---|--------------|
| Prefeito Municipal .....                    | R\$ 140,00   |
| Secretários, Assessores e Contratados ..... | R\$ 90,00    |
| Demais Servidores ou Assemelhados .....     | R\$ 80,00    |
| Motorista .....                             | R\$ 35,00    |

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-PB.  
Em, 02 de maio de 2005.

  
JOSÉ NICOLAU PEREIRA  
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -